



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Ascurra
Vara Única

338
8

Autos nº 104.13.000768-7

Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial

Requerente: DWA Indústria Eletrônica Ltda

Nos termos do art. 106 da Lei n. 11.101/2005, intime-se a requerente para, no prazo de 10 dias:

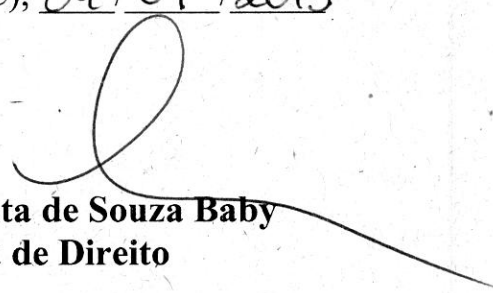
a) entregar em Cartório os livros obrigatórios, em especial o Livro Diário, o Livro Razão e os demais que, eventualmente, serviram de base para as demonstrações contábeis apresentadas;

b) documentos comprobatórios da propriedade dos bens, em especial dos bens imóveis (certidão de matrícula atualizada).

Recebidos os livros obrigatórios, deverá o Sr. Chefe de Cartório armazená-los em local específico, certificando-se nos autos.

Cumprida a emenda, voltem conclusos, com prioridade.

Ascurra (SC), 04 / 04 / 2013


Horacy Benta de Souza Baby
Juíza de Direito